ESPORTES

Clubes defendem no STF a manutenção das *bets*

Dirigentes alegam que a proibição vai afetar toda a cadeia do futebol no país

ROSINEI COUTINHO/STF/CP



Audiência foi comandada pelo Ministro Luiz Fux, do STF

Representantes de alguns dos principais clubes brasileiros estiveram, na manhã dessa terça-feira, em audiência pública com o Ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux, relator de ações contra a medida provisória que proíbe as *bets* no país, para defender o retorno das casas de apostas ao mercado. Em setembro, o Governo Federal publicou uma Medida Provisória que veta a "exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de loterias de apostas de quota fixa no território nacional". Para se tornar definitiva, a proibição ainda será votada no Congresso. Ontem, Fux se pronunciou a favor do banimento das *bets* no país.

Clubes da elite do futebol brasileiro protestaram nas últimas semanas e enviaram representantes para a sessão desta terça-feira. "O drama de uma família endividada não pode ser maior do que o drama de uma família que vai sofrer os efeitos do desemprego, que é o que vai acontecer na cadeia do futebol", discursou Mattheus Reis e Montenegro, presidente do Fluminense.

Antes de Montenegro, Flávio Willeman, vice-presidente geral do Flamengo atacou a MP. De acordo com o representante rubro-negro, toda a estrutura do clube será comprometida, incluindo outras modalidades. O dirigente também usou como argumento os contratos firmados pelo futebol profissional, sem citar casos específicos. O Flamengo, recentemente, pagou mais de R$ 315 milhões para repatriar Lucas Paquetá. "O Flamengo se organizou financeiramente para os quatro ou cinco anos com base nos contratos assinados de acordo com a legislação vigente", explicou.

Representante do Grêmio, o vice-presidente do Conselho de Administração, Eduardo Schumacher, pregou a adoção de um período de transição: "O futebol brasileiro não pede para ficar acima da saúde pública. Pede apenas o que todos os países que enfrentaram o problema concederam aos clubes: tempo para se adaptar".

Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva alegou que o governo concluiu que as medidas de regulação eram insuficientes diante da dimensão do problema e por isso foi tomado o caminho da Medida Provisória que proíbe as *bets* no país.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL / RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2026

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 24 de novembro de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, FRALDAS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.** O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE / RS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retomada do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais, materiais destinados à musicalização, equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes, destinados ao Centro Municipal de Cultura e Arte e à Banda Marcial Municipal do Vale, com recursos provenientes, em parte, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), considerando as alterações realizadas nas descrições e especificações dos itens constantes no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 9h00min, por meio da plataforma BLL Compras. Informações e edital completo poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, ou nos sítios eletrônicos do Município e da BLL Compras.

Pinheirinho do Vale/RS, em 04 de novembro de 2026.
ELTON TATTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ / RS

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das adequações da edificação existente destinada à nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme especificações, quantitativos, projetos e demais documentos técnicos que integram o edital. **MODALIDADE:** Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14 (quatorze) horas do dia 17 de novembro de 2026 (horário de Brasília). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17 de novembro de 2026, às 14 horas e 10 minutos (horário de Brasília), no portal Pregão Online Banrisul: https://pregaobanrisul.com.br/. **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública, pelo e-mail camara@girua.rs.gov.br. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal e em https://pregaobanrisul.com.br/. Local de execução: Rua Coronel Bráulio de Oliveira, nº 864, Bairro Leimann, Giruá/RS.

Giruá/RS, 03 de novembro de 2026.
DENISE WEBER - Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EXTRATO

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 125/2026

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 887 A 901
– MONITOR, TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, BIBLIOTECÁRIO E PROFESSORES –
Processo nº 26.0.000157822-6

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle Concursos, torna público o **Resultado Homologado** dos candidatos que solicitaram a **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**. Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do **Edital nº 125/2026,** no Diário Oficial de Porto Alegre e na Internet: https://dopa.portoalegre.rs.gov.br, https://prefeitura.poa.br/smap/concursos-em-andamento, e na página de concursos da Fundação La Sallefundacaolasalle.org.br/concursos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON
Diretora de Seleção e Provimento.

Celic
Subsecretaria da Administração Central de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9329/2026 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Nova Boa Vista/RS.
DATA: 18/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 25/2000-0145388-1.

ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL CRI 0104/2026 PROCESSO 24/0400-0000299-2
Objeto: Concessão administrativa dos serviços médico hospitalares e dos serviços de construção, manutenção e operação do novo hospital estadual metropolitano, no Município de Viamão/RS.

Sessão de Recebimento dos Envelopes: 23/12/2026, das 10h às 12h. LOCAL: B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo – SP.
Sessão Pública do Leilão: 30/12/2026 às 10h. LOCAL: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo – SP.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9311/2026 Processo 24/1205-0000134-2
Objeto: Controle de pragas urbanas, vetores e limpeza de reservatórios de água para as dependências do CREPECSUL, DML, DI e Almoxarifado, situados em Porto Alegre.
Comunica-se a suspensão da licitação, para análise de pedidos de impugnação. A nova data da sessão pública será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário CELIC/SPGG

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

SICOOB Zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB,** inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - Aquisição de Imóvel Novo e Usado PF - SFH - TR, nº 46989, de 10/07/2024, com os Fiduciantes **IDALAM PADILHA MACHADO**, brasileiro, diretor geral de empresa, portador da CNH nº 02121871623 DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF nº 826.485.730-20, e sua cônjuge **ANA FÁTIMA ALVES CASTRO MACHADO**, brasileira, advogada, portadora da Carteira Profissional nº 101545 OAB/RS, inscrita no CPF/MF nº 826.787.070-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site *www.portalzuk.com.br*. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa (Unidade Residencial) nº 20,** situada na Rua Ivo Walter Kern, nº 599, Condomínio Mirante do Lago, Hípica, na cidade de Porto Alegre/RS. Área de terreno: 316,07m², Área construída: 232,35m². **Imóvel objeto da matrícula 145.663 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1ª Leilão: 16/11/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **1.509.713,97**. **>2ª Leilão: 23/11/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **1.423.257,14**. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até **90 dias**, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 90 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel **independente do fato gerador**, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A LEILOEIRA não realiza levantamento jurídico, de ações, pesquisa processual e/ou due diligence do(s) imóvel(s) ou das partes envolvidas, atuando exclusivamente como intermediadora da venda, com base nas informações fornecidas pelo COMITENTE/VENDEDOR. A responsabilidade por estes levantamentos é do COMPRADOR. Eventual omissão, inexatidão ou ausência de informações relativas a ações judiciais, ônus, gravames, indisponibilidades, restrições ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do COMITENTE/VENDEDOR, não podendo ser atribuída à LEILOEIRA qualquer responsabilidade neste sentido. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br